



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.050225-01**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E VASILHAMES (13 KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 190-519-6379  
PÁGINA: 1 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA- GLP E VASILHAMES DE 13KG

#### 1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, bem como a aquisição de vasilhames vazios, atendendo às necessidades operacionais das secretarias municipais de Uruoca, suas respectivas dependências, como instituições de ensino do Município.

O fornecimento de gás GLP é necessário para a execução das atividades cotidianas realizadas nas unidades gestoras do município, notadamente na preparação de alimentos, lanches e bebidas (café, chá, entre outros) que são disponibilizadas durante reuniões, eventos institucionais e no atendimento diário a servidores, colaboradores, municípios e à comunidade escolar.

A utilização de gás GLP é essencial para garantir uma estrutura funcional mínima nas copas e cozinhas das repartições públicas e instituições de ensino. Além de suprir a demanda operacional, sua disponibilidade promove um ambiente organizacional favorável, contribuindo para a melhoria do clima interno entre os servidores, garantindo um atendimento receptivo e acolhedor aos cidadãos que utilizam os serviços públicos, bem como garantindo a oferta de alimentação adequada aos estudantes da rede municipal de ensino.

#### 1.2. Finalidade da Contratação

A aquisição visa atender às necessidades básicas das secretarias municipais, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

#### 1.3. Necessidade e Interesse Público

A contratação atende ao interesse público, garantindo que uma infraestrutura mínima necessária para a operação das unidades públicas seja mantida, de forma a atender servidores, colaboradores e usuários.

#### 1.4. Eficiência e Planejamento

Para a presente contratação, foi realizada uma descrição detalhada e uma estimativa de





quantitativos, com base na análise da demanda real das unidades requisitantes. Esse planejamento visa alcançar a eficiência e a economicidade nas contratações públicas, em conformidade com os princípios previstos na legislação vigente.

## 2 - ÁREAS REQUISITANTES

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal da Educação	Ordenador de Despesas	Bruno de Sousa Melo
Secretaria da Saúde	Ordenadora de Despesas	Antônia Gracilene de Aguiar Oliveira
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda	Ordenador de Despesas	Laercio Gomes Albuquerque
Secretaria da Gestão Pública, Planejamento e Inovação	Ordenador de Despesas	Francisco Monte Neto

## 3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A demanda para a contratação é para AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E VASILHAMES (13 KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

## 4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos do art. 6º inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.





O prazo da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4.1. Estimativa de Consumo e Política de Estoque

Os quantitativos para esta aquisição foram estimados com base na média de consumo da última contratação, considerando a demanda histórica das secretarias municipais e suas dependências. Como referência, na última licitação publicada em 2019, os quantitativos homologados foram:

- **Recarga de gás GLP (13 kg):** 1.332 unidades;
- **Botijão de gás (vazio):** 29 unidades.

Para a atual aquisição, os quantitativos solicitados são:

- **Recarga de gás GLP (13 kg):** 2.446 unidades;
- **Botijão de gás (vazio):** 82 unidades.

Essa alteração reflete um aumento significativo no consumo, justificado pelos seguintes fatores:

1. **Expansão da Rede Escolar:** O município ampliou a quantidade de escolas e instituições de ensino vinculadas às secretarias municipais, resultando em maior demanda de gás para preparação da alimentação escolar.
2. **Aumento do Consumo nos Prédios Públicos:** Houve um crescimento no número de prédios vinculados às secretarias, como novas unidades de atendimento, postos de saúde e outras instalações administrativas, que também necessitam do insumo.
3. **Política de Estoque Estratégico:** Para evitar desabastecimentos e garantir a continuidade das atividades essenciais durante os intervalos entre os processos licitatórios, foi adotada uma estratégia de estoque preventivo.

### 3. Análise do Aumento do Consumo

Ao comparar os quantitativos da última licitação com os valores atuais, observamos um aumento de:

- **Recarga de gás GLP (13 kg):** 83,7% (passando de 1.332 para 2.446 unidades);
- **Botijão de gás (vazio):** 182,7% (passando de 29 para 82 unidades).

Esse crescimento se justifica pelo aumento do número de escolas e prédios administrativos, além da maior demanda operacional das secretarias municipais.

Portanto, a previsão de consumo atualizada baseia-se em dados históricos concretos e na evolução da estrutura administrativa do município, garantindo um planejamento eficiente e um atendimento adequado às necessidades operacionais das secretarias e da rede de ensino municipal.





## 4.2. Impacto da Não Realização da Contratação

A ausência de aquisição comprometerá significativamente a execução do Plano Estratégico das secretarias municipais, inviabilizando o atendimento adequado às demandas operacionais. Tal cenário resultará em graves prejuízos ao desempenho das atividades, especialmente nas áreas dependentes do fornecimento regular de gás GLP, prejudicando diretamente os serviços prestados à população e o suporte interno às equipes de trabalho.

## 4.3. Benefícios da Contratação

A presente aquisição possibilitará o cumprimento integral do Plano Estratégico, garantindo a disponibilidade contínua de gás GLP e vasilhames necessários para a operação das unidades gestoras. Desta forma, será viabilizado o atendimento eficiente e esmagador das demandas das secretarias municipais, garantindo a manutenção de serviços essenciais e o suporte às atividades administrativas e operacionais.

## 4.4. Outros Requisitos para a Contratação

I. Os produtos fornecidos devem ser de marcas reconhecidas no mercado e atender às normas regulatórias aplicáveis, certificadas por órgãos competentes, como a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

II. As recargas de gás GLP devem ser provenientes de revendedores autorizados e os vasilhames de 13 kg devem ser novas, de primeiro uso, conforme especificações definidas no Termo de Referência.

III. Os vasilhames deverão apresentar acabamentos adequados, sem falhas ou defeitos estruturais, e cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis.

IV. Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou demais regulamentações específicas relacionadas ao fornecimento de gás GLP e vasilhames.

V. Deve ser garantida a certificação de qualidade do gás GLP e dos vasilhames, bem como uma garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

VI. Os botijões vazios e os com as recargas encapsuladas devem passar por uma inspeção visual e técnica para garantir que estão em boas condições e dentro das normas antes de serem entregues para as unidades administrativas do município, para garantir a integridade e segurança durante o transporte, armazenamento e manipulação.





VII. Os fornecedores devem apresentar uma política clara de troca e devolução em caso de produtos defeituosos, vazamentos ou em desacordo conforme especificações contratadas.

VIII. A entrega dos produtos deverá ser realizada exclusivamente às despesas do contratado, incluindo todas as despesas com transporte, envasamento, encargos e demais custos necessários para garantir o fornecimento dos itens nas condições pactuadas.

IX. A descrição detalhada dos itens a serem adquiridos está especificada no Anexo I do Termo de Referência, incluindo todas as características técnicas e requisitos obrigatórios.

X. Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no sistema CATMAT, prevalecerá a descrição detalhada contida no Termo de Referência, por ser mais precisa e vinculada às necessidades específicas da administração pública.

## 5 - CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

### I. Materiais Recicláveis e Sustentáveis

Os vasos de GLP adquiridos devem ser produzidos, no todo ou em parte, com materiais reciclados ou reutilizáveis, devidamente certificados, e seguir as normas técnicas aplicáveis, como a **ABNT NBR 15186**, que estabelece os critérios de segurança e qualidade para recipientes de GLP.

Além disso, o processo de requalificação e reutilização dos vasos deve obedecer aos prazos e padrões técnicos exigidos, garantindo sua durabilidade e impactos ambientais. Dessa forma, o fornecimento do gás deve considerar práticas de logística reversa, priorizando o reaproveitamento seguro dos botijões, contribuindo para um ciclo sustentável de consumo e descarte responsável.

### II. Certificação de Produtos Sustentáveis

Os produtos devem atender a critérios de sustentabilidade e menor impacto ambiental em relação a seus similares, sendo preferencialmente certificados pelo INMETRO ou outros órgãos reconhecidos que avaliem a conformidade de materiais sustentáveis.

### III. Embalagens Sustentáveis e Otimizadas

Os bens devem ser acondicionados em embalagens específicas que priorizem a redução do volume, utilizem materiais recicláveis e biodegradáveis, e garantam proteção máxima contra danos durante o transporte e armazenamento, minimizando resíduos.

### IV. Conformidade com a Restrição de Substâncias Perigosas (RoHS)







Os vasilhames e materiais associados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima dos limites projetados pela invenção RoHS, como:

Mercúrio (Hg)

Chumbo (Pb)

Cádmio (Cd)

Cromo hexavalente (Cr(VI))

Bifenil-polibromados (PBBs)

Éteres difenil-polibromados (PBDEs)

#### **V. Eficiência no Ciclo de Vida do Produto**

Deverá ser considerado o ciclo de vida completo dos produtos adquiridos, priorizando itens que apresentem maior durabilidade, possibilidade de reutilização e menor impacto ambiental em sua disposição final.

#### **VI. Boas Práticas na Logística**

Os processos logísticos devem ser organizados para minimizar a emissão de carbono durante o transporte, preferindo fornecedores que utilizem veículos com eficiência energética ou que compensem suas emissões de gases de efeito estufa.

#### **VII. Requisitos de Segurança e Saúde**

Os vasilhames devem ser atóxicos e seguros para isso, transporte e armazenamento, atendendo às normas nacionais e internacionais de segurança e Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ.

#### **VIII. Gestão de Resíduos**

Os contratos devem prever o correto descarte ou reutilização dos vasos não mais utilizáveis, por meio de programas de logística reversa ou reciclagem, alinhados às políticas de resíduos sólidos locais.

### **6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

O Município de Uruoca - CE através da Equipe de Planejamento, fez levantamento das respectivas demandas através das secretarias responsáveis, o quantitativo apresentado abaixo é





proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação no quantitativo estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Gás refino de petróleo - recarga de gás de cozinha glp (gas liquefeito de petroleo) em botijoes de 13 kg.	2.446	Unidade
2	Botijão para gás - vasilhame de gás de cozinha glp (gas liquefeito de petroleo)(botijoes de 13 kg) completo (vazio).	82	Unidade

## 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as principais soluções disponíveis para a aquisição de **gás GLP (gás liquefeito de petróleo)** e **vasilhames de 13kg vazios**, bem como os preços praticados e os fornecedores potenciais. A seguir, apresentamos as principais soluções de contratação identificadas:

### 1. Contratação direta com o fornecedor:

- Envolver a aquisição de gás GLP e vasilhames diretamente de empresas especializadas, por meio de licitação específica para uma demanda previamente definida. Embora eficiente para necessidades pontuais, esse formato pode ser limitado e flexível para atender demandas que variam ao longo do tempo.

### 2. Contratação por registro de preços:

- A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é particularmente vantajosa para aquisições recorrentes ou que sejam relevantes de forma escalonada. Por meio de um ato de registro de preços, é possível garantir a continuidade da qualidade de gás GLP e vasilhames, com aquisição em conformidade com as demandas específicas e dentro do prazo de vigência da ata. Essa abordagem permite economia de escala, flexibilidade e eficiência administrativa.

### 3. Contratação por meio de consórcios ou parcerias:

- Parcerias entre municípios ou consórcios públicos podem ser uma alternativa para compras coletivas, promovendo maior poder de negociação com fornecedores e custos. Esta solução, no entanto, depende das articulações de articulação entre as entidades envolvidas.

### 4. Contratação por meio da modalidade Pregão Eletrônico:

- O Pregão Eletrônico, previsto na **Lei nº 14.133/2021**, é uma ferramenta eficiente para a seleção de fornecedores, promovendo ampla concorrência e transparência.







Ele pode ser utilizado para instituir o Sistema de Registro de Preços, garantindo que as aquisições ocorram de forma planejada e vantajosa.

### Solução Recomendada

Após análise das alternativas, a solução mais adequada para a contratação de gás GLP e vasilhames de 13kg vazios é uma **realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços**. Essa abordagem apresenta os seguintes benefícios:

- Permite o fornecimento escalonado de acordo com a demanda, otimizando a gestão de estoques e recursos;
- Garantir a competitividade do processo e a obtenção da proposta mais vantajosa;
- Facilita o atendimento das necessidades dos órgãos públicos com flexibilidade e economicidade.

A implementação do **Sistema de Registro de Preços**, por meio do **Pregão Eletrônico**, garantirá a eficiência, transparência e adequação das aquisições às necessidades do município.

### 8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação previsto no PCA 2025, totaliza o montante de R\$ 95.373,28 (Noventa e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. Ref. UNIT	V. TOTAL	FONTE PESQUISA
Gás refino de petróleo - recarga de gás de cozinha glp (gas liquefeito de petróleo) em botijoes de 13 kg.	2.446	UNIDADE	R\$ 117,74	R\$ 287.992,04	<a href="http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/processo_administrativo/documentos/visualizar_documento_publicado/76813/">http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/processo_administrativo/documentos/visualizar_documento_publicado/76813/</a>

DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. Ref. UNIT	V. TOTAL	FONTE PESQUISA
-----------	-----	-----	--------------	----------	----------------





Botijão para gás - vasilhame de gás de cozinha glp (gas liquefeito de petroleo)(botijoes de 13 kg) completo (vazio).	82	UNIDA DE	R\$ 211,76	R\$ 17.364,32	<a href="http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/processo_administrativo/documentos/visualizar_documento_publicado/76813/">http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/processo_administrativo/documentos/visualizar_documento_publicado/76813/</a>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------------	---------------	------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os princípios de eficiência, economicidade e planejamento, foi realizada uma nova **pesquisa de mercado** para a aquisição de **Gás GLP e botijões vazios**, com base nos preços praticados atualmente. A pesquisa utilizou fontes como contratações similares publicadas em portais de controle externo (ex.: TCE ou PNCP), resultando em um valor estimado de **R\$ 305.356,36**.

## 8.1 Fundamentação Legal

### 8.1.1 Planejamento e Estimativa de Preços

Ó **arte. 18 da Lei 14.133/21** determina que as contratações devem ser homologadas ao orçamento e ao **Plano de Contratações Anuais (PCA)**.

Ó **arte. 23** definir a **pesquisa de preços** como uma etapa essencial do planejamento, garantindo valores compatíveis com a realidade do mercado.

Ó **arte. 23** prevê que a **estimativa de preços deve considerar fontes confiáveis**, como contratações similares e bases de dados oficiais.

### 8.1.2 Reavaliação e Ajuste do PCA

O **artigo 12** reforça que o planejamento da contratação deve incluir análise crítica de metas e impacto orçamentário.

O **artigo 19, §1º** prevê que o PCA pode ser ajustado quando houver técnica justificativa e necessidade de adequação orçamentária.

## 8. 2. Necessidade de Verificação do Valor no PCA 2025

O valor originalmente previsto no PCA foi de **R\$ 95.373,28**, bem abaixo do valor encontrado na nova pesquisa (**R\$ 305.356,36**). Diante dessa disparidade, torna-se essencial:





**Verifique a disponibilidade orçamentária** no PCA e na LOA 2025.

**Caso necessário, realocar recursos ou redimensionar a demanda**, garantindo o equilíbrio financeiro.

**Justificar tecnicamente qualquer ajuste no PCA**, em conformidade com o princípio da **transparência e eficiência** (art. 5º da Lei 14.133/21).

### 8. 3. Conclusão

A atualização dos valores com base em **dados atuais do mercado** é uma **boa prática de gestão pública**, garantindo que o processo de contratação seja **sustentável e realista**. Desta forma, recomendamos a verificação do valor informado no PCA de 2025 para **possível adequação orçamentária e revisão do planejamento da aquisição**.

Essa abordagem assegura que o procedimento esteja **em conformidade com a Lei 14.133/2021** e promova a **contratação mais vantajosa para a administração pública**, evitando inconsistências e garantindo previsibilidade financeira.

## 9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta de solução é a **contratação de empresa para o fornecimento de recargas de gás GLP e vasilhames vazios de 13kg**, por meio de **Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços**.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é justificada pela natureza contínua e variável da demanda, possibilitando uma aquisição escalonada de acordo com as necessidades do município durante o período de vigília da ata, com eficiência e economicidade.

Verifique se todos os elementos necessários ao atendimento da demanda da Administração são detalhados no **Termo de Referência**, incluindo:

- Especificações técnicas do gás GLP e dos vasilhames;
- Obrigações e responsabilidades da contratada;
- Entregas estimadas e cronograma de fornecimento escalonado;
- Critérios de entrega e condições de armazenamento;
- Garantias de qualidade e conformidade com normas de segurança.

A escolha pela modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**:

- **Competitividade:** Permite uma ampla participação de fornecedores.
- **Flexibilidade:** Possibilidade de aquisição conforme demandas reais, sem necessidade de grandes estoques.
- **Transparência:** Garante a lisura e a publicidade do processo.





- **Racionalização de recursos:** Alinha-se ao planejamento orçamentário, promovendo economia e eficiência administrativa.

O alinhamento desta solução com o planejamento estratégico e as leis orçamentárias, conforme o **Art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, foi cuidadosamente verificado, garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a proposta de contratação atenderá de maneira eficiente às demandas da Administração Municipal, garantindo o fornecimento contínuo e de qualidade de recargas de gás GLP e vasilhames vazios de 13kg, essenciais para o funcionamento adequado dos serviços públicos.

## 10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto nas licitações é uma regra geral que visa ampliar a competitividade, garantir o melhor aproveitamento do mercado e garantir a segurança técnica e econômica do objeto licitado. No entanto, após análise técnica detalhada, a opção de não parcelar o objeto para a aquisição de recargas de gás GLP e aquisição de vasilhames vazios de 13kg foi aplicada. Abaixo, apresentamos as justificativas fundamentadas:

### Avaliação da Divisibilidade do Objeto

Embora o objeto da licitação seja tecnicamente divisível entre recargas de gás GLP e vasilhames vazios, a análise demonstrou que o parcelamento não resultaria em melhorias específicas para o alcance dos objetivos da Administração. A entrega de ambos os itens por uma única empresa garante maior controle logístico, simplifica a gestão contratual e reduz riscos operacionais associados a múltiplos fornecedores.

### Viabilidade Técnica e Econômica

Foi constatado que a contratação de uma única empresa para o fornecimento integral do objeto é técnica viável e economicamente vantajosa. Essa abordagem possibilita maior eficiência na execução do contrato, com redução de custos administrativos relacionados à gestão de contratos diferentes e garantia de compatibilidade entre as recargas de gás e os vasilhames fornecidas.

### Economia de Escala

A análise da economia de escala demonstrou que a contratação global favorece a obtenção de preços mais competitivos, considerando o grande volume de aquisições. A compra conjunta





de recargas de gás e vasilhames possibilita a negociação de melhores condições comerciais, otimizando o uso de recursos públicos.

### Competitividade e Aproveitamento do Mercado

Embora o parcelamento do objeto possa ampliar a participação de pequenos fornecedores, uma análise de mercado revelou que empresas especializadas na distribuição de gás GLP possuem estrutura para atender integralmente à demanda de recargas e vasilhames. Assim, a ausência de parcelamento não prejudica a competitividade do certo nem limita a participação de potenciais fornecedores.

### Decisão pelo Não Parcelamento

Conclui-se que o parcelamento do objeto não traria vantagens significativas em termos de economia, competitividade ou eficácia contratual. A contratação global se mostra mais eficiente para atender à demanda da Administração, mantendo a qualidade e a continuidade do fornecimento, além de simplificar a gestão contractual.

## 11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para aquisição de recargas de gás GLP e vasilhames vazios de 13kg visa alcançar diversos objetivos, alinhados aos princípios e objetivos propostos pela **Lei nº 14.133/2021**. Os principais resultados esperados incluem:

1. **Suprir as necessidades da Administração Municipal** com gás GLP e vasilhames adequados, garantindo o funcionamento regular de unidades administrativas e operacionais.
2. **Garantir a continuidade dos serviços públicos**, evitando atividades essenciais por falta de abastecimento.
3. **Garantir o fornecimento de materiais que atendam às normas técnicas vigentes**, proporcionando segurança e eficiência no uso dos recursos.
4. **Realizar uma contratação eficiente e econômica**, observando os princípios de economicidade, eficácia e eficiência previstos no Art. 5º da **Lei nº 14.133/2021**.
5. **Fomentar a transparência e a competitividade no processo de aquisição**, garantindo a participação de empresas especializadas no mercado.

## 12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir o sucesso do processo licitatório e da execução contratual, as seguintes ações serão rompidas:







1. **Capacitação de servidores:** Promover treinamentos específicos para a equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo pleno conhecimento das responsabilidades.
2. **Elaboração do Termo de Referência:** Definir, de forma detalhada, as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as condições de entrega do gás GLP e vasilhames, conforme as necessidades da Administração.
3. **Divulgação do Edital:** Publicar o edital de Pregão Eletrônico em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, garantindo ampla publicidade e participação de potenciais fornecedores.
4. **Atualização do Levantamento de Preços:** Realizar pesquisas de mercado para garantir que os valores praticados estejam compatíveis com os preços de mercado.
5. **Gestão de Riscos:** identificar possíveis riscos ao longo do processo de contratação e adotar medidas preventivas para mitigá-los.
6. **Fiscalização Contratual:** Designar fiscais para acompanhar a entrega dos produtos, verificando o cumprimento das condições previstas no contrato.
7. **Garantia da Qualidade:** Exigir certificações e conformidade com normas técnicas específicas que garantem a segurança e a eficiência do adequado.
8. **Controle Financeiro:** Implementar verificações rigorosas de documentos fiscais e condições de pagamento, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais.

### 13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU/ INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, estando em conformidade no que foi abordado no tópico 9.

### 14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em consonância com o Art. 26 da **Lei nº 14.133/2021**, serão adotadas medidas para minimizar os impactos ambientais da contratação:

1. **Logística reversa:** Estabelecer mecanismos para garantir o descarte adequado de vasilhames antigos.







2. **Certificações ambientais:** Priorizar fornecedores que atendam aos critérios de sustentabilidade, como certificações reconhecidas no setor.
3. **Educação ambiental:** Promover a conscientização entre os servidores sobre o uso responsável dos recursos contratados.
- 4.

## 15 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica e econômica, conclui-se pelas metas e necessidade da contratação de uma empresa para o fornecimento de recargas de gás GLP e vasilhames vazios de 13kg. A atender solução ao interesse público, promove uma gestão eficiente dos recursos e está em conformidade com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**.

A execução contratual permitirá o pleno atendimento das necessidades operacionais da Administração Municipal, garantindo a continuidade dos serviços e alinhando-se às diretrizes de economicidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Uruoca-CE, 07 de Fevereiro de 2025.

### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Clovis Cunha Lima Filho

#### PRIMEIRO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Antônia Morgana Arcanjo de Albuquerque

#### SEGUNDO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

De acordo:

Bruno de Sousa Melo

#### ORDENADOR (A) DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 190-519-6379  
PÁGINA: 15 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84





## MAPA DE RISCOS AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E VASILHAMES (13 KG)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.050225-01

RISCO	GRAU DO RISCO	MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL
Especificações Técnicas Inadequadas	Médio	- Realizar levantamento detalhado de necessidades junto às secretarias. - Incluir referências normativas como ABNT NBR 15186 e requisitos de segurança.	Setor de Planejamento e Requisitante
Fornecedores Não Qualificados	Alto	- Exigir documentação comprobatória (certificados de qualidade e segurança). - Realizar ampla pesquisa de mercado e incluir critérios de habilitação técnica no edital.	Comissão de Licitação
Entrega Atrasada ou Incompleta	Alto	- Estabelecer cronograma detalhado no contrato. - Aplicar disposições previstas na Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) em	Setor Requisitante Fiscal de contrato

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 190-519-6379  
PÁGINA: 16 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84





		casos de descumprimento contratual.	
Problemas com Armazenamento e Transporte	Alto	<ul style="list-style-type: none"><li>- Garantir que os vasilhames e recargas atendam às normas de segurança.</li><li>- Realizar inspeção periódica em locais de armazenamento.</li></ul>	Setor Requisitante e Fiscalização
Acidentes devido a produtos de baixa qualidade	Alto	<ul style="list-style-type: none"><li>- Exigir conformidade com a convenção RoHS e normas de segurança para GLP.</li><li>- Incluir cláusulas contratuais que garantam substituição de itens com defeito.</li></ul>	Setor de Licitação e Fiscalização
Impactos Ambientais Negativos	Médio	<ul style="list-style-type: none"><li>- Exigir práticas sustentáveis, como materiais recicláveis e logística reversa.</li><li>- Garantir a conformidade com os critérios ambientais especificados no edital.</li></ul>	Comissão de Licitação
Conflitos Contratuais ou Jurídicos	Baixo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar contrato claro, com responsabilidades bem definidas.</li><li>- Garantir análise jurídica prévia do</li></ul>	Setor Jurídico e Contratos





		instrumento contratual.	
--	--	----------------------------	--

Uruoca-CE, 07 de Fevereiro de 2025.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCO:**

Clovis Cunha Lima Filho

**PRIMEIRO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Antônia Morgana Arcanjo de Albuquerque

**SEGUNDO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 190-519-6379  
PÁGINA: 18 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84

